## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 18 de setembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0002231-93.2017.8.26.0037/02** 

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Auxílio-Doença Acidentário

Requerente: Sandro da Cunha Velloso de Castro e outro

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vistos.

Ante o retro certificado e tendo havido pagamento às fls. 61, nestes autos da ação de Requisição de Pequeno Valor - Auxílio-Doença Acidentário que Sandro da Cunha Velloso de Castro e outro. promove contra INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, julgo julgo *EXTINTA* a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, intimando-se pessoalmente o requerido.

Transitada em julgado, oficie-se ao E. Tribunal de Justiça com cópia da sentença e certidão de trânsito em julgado.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

P.I.

Araraquara, 18 de setembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito